

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Pedagógico Cecília Meireles

EMENTA: Recredencia o Centro Pedagógico Cecília Meireles, INEP/Censo Escolar n° 23206098, no município de Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2023, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU Nº 04767440/2019 | **PARECER Nº** 0266/2019 | **APROVADO EM:** 06.06.2019

I – RELATÓRIO

Maria da Graças Lima, diretora pedagógica do Centro Pedagógico Cecília Meireles, por meio do processo nº 04767440/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do cursos de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua 109/B, nº 191, Bairro Acaracuzinho, CEP: 61.920-330, no município de Maracanaú, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.384.969/0001-52, com INEP/Censo Escolar nº 23206098, e fora recredenciada pelo o Parecer nº 0972/2015, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a Professora Maria da Graças Lima, licenciada em Pedagogia, com Administração Escolar, Registro nº 9701029, a secretária escolar é Maria Sandra Lima Pinheiro, Registro n° 3050, e o corpo docente é composto por quinze professores habilitados.

A proposta pedagógica dessa instituição tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando para que, mediante constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade, enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

O acervo bibliográfico é constituído de 1807 títulos, para um total de 220 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 8,23 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

Cont. do Parecer nº 0266/2019

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), a Resolução nº 451/2014(CEE) e as deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0403/2019 – NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Centro Pedagógico Cecília Meireles, no município de Maracanaú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2023, e à homologação de regimento escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado **ad referendum** da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE